

REGULAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 510/2025 - RTF

Fiscalização Regular do serviço de disposição final de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário da empresa CRVR - unidade de São Leopoldo/RS.

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 02 de junho de 2025, realizou-se fiscalização no sistema de disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), o aterro sanitário da Companhia Riograndense de Valoração de Resíduos - CRVR, unidade de São Leopoldo. A finalidade da fiscalização foi verificar o serviço de disposição final de resíduos de diversos municípios regulados pela AGESAN-RS. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS são amparados nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS CSR n. 008/2021	Dispõe sobre o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à AGESAN-RS baseiam-se nas legislações Estaduais e Federais vigentes. Assim, o principal objetivo da fiscalização realizada no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo foi verificar *in loco* a situação do serviço prestado de disposição final dos RSU dos municípios regulados pela AGESAN-RS que dispõe seus RSU na unidade em questão.

2. DA REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização no serviço de disposição final foi na modalidade direta do tipo regular. Esta foi planejada para um turno. No ato, a equipe da AGESAN-RS orientou sobre as responsabilidades da agência e do prestador de serviço, apresentando o cronograma de atividades, sendo que todos presentes assinaram a ata de abertura, conforme previsto no manual de fiscalização da AGESAN-RS. Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada.

A responsabilidade pela prestação de serviços de disposição final de resíduos é da Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR - São Leopoldo, CNPJ: 03.505.185/0003-46, cujo endereço é Estrada do Socorro, n. 1550, São Leopoldo.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação de serviço de disposição final de RSU no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo atende diversos municípios do estado do Rio Grande do Sul. A Norma de Referência nº 187/2024 da Agência Nacional de Águas (ANA) traz condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU. Diante disso, o serviço de disposição final foi fiscalizado visando verificar as condições em que a prestação de serviços vem sendo efetuada.

Na Tabela 1 são apresentados os municípios regulados pela AGESAN-RS que destinam os RSU no aterro sanitário da CRVR – São Leopoldo. Salienta-se que nem sempre os contratos entre o município e o aterro sanitário ocorrem de forma direta. Nessas situações, o serviço de disposição final é subcontratado por outra empresa licitada pela Prefeitura Municipal, que engloba mais de uma atividade do Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU), inclusive a disposição final.

Tabela 1: Contratos dos municípios regulado/fiscalizados pela AGESAN-RS com o aterro sanitário CRVR-SL

Município atendido	Contrato	Titular do contrato
Antônio Prado	09/2025	RECICLAGEM SERRANA LTDA
Araricá	61/2021	RODRIGO JUNGES E CIA LTDA
Campo Bom	309/2024	CRVR
Carlos Barbosa	100/2020	CRVR
Coronel Pilar	53/2022	BIASOTTO & CIA LTDA
Flores da Cunha	96/2021	CRVR
Monte Belo do Sul	54/2022	CRVR
Nova Hartz	114/2022	CRVR
Nova Pádua	53/2023	BIASOTTO & CIA LTDA
Portão	174/2023	CRVR
Rolante	82/2021	CRVR
Santa Tereza	268/2024	BIASOTTO & CIA LTDA
São Marcos	059/2022	CRVR
Veranópolis	66/2022	CRVR

O aterro sanitário fiscalizado está situado no município de São Leopoldo/RS. A área licenciada do empreendimento é de 225.317 m². A distância aproximada de Porto Alegre é de 45 km. A Figura 1 traz uma imagem de satélite da área do aterro sanitário. O empreendimento possui licença de operação (LO), emitida pela FEPAM (LO n. 3125/2024) (Figura 2).

O aterro sanitário é composto por 01 célula de disposição de RSU, 06 lagoas de acúmulo de efluentes, 01 sistema físico-químico de tratamento de efluente, 01 área de abastecimento de maquinário, sistema de aspersão de efluentes automatizado e 01 balança rodoviária. O empreendimento possui uma licença prévia de ampliação (LPA n. 184/2022), a qual prevê a instalação

de uma nova célula e uma nova estação de tratamento de efluentes, contemplando equipamentos com tecnologia do tipo osmose reversa.

Figura 1: Localização da CRVR-SL

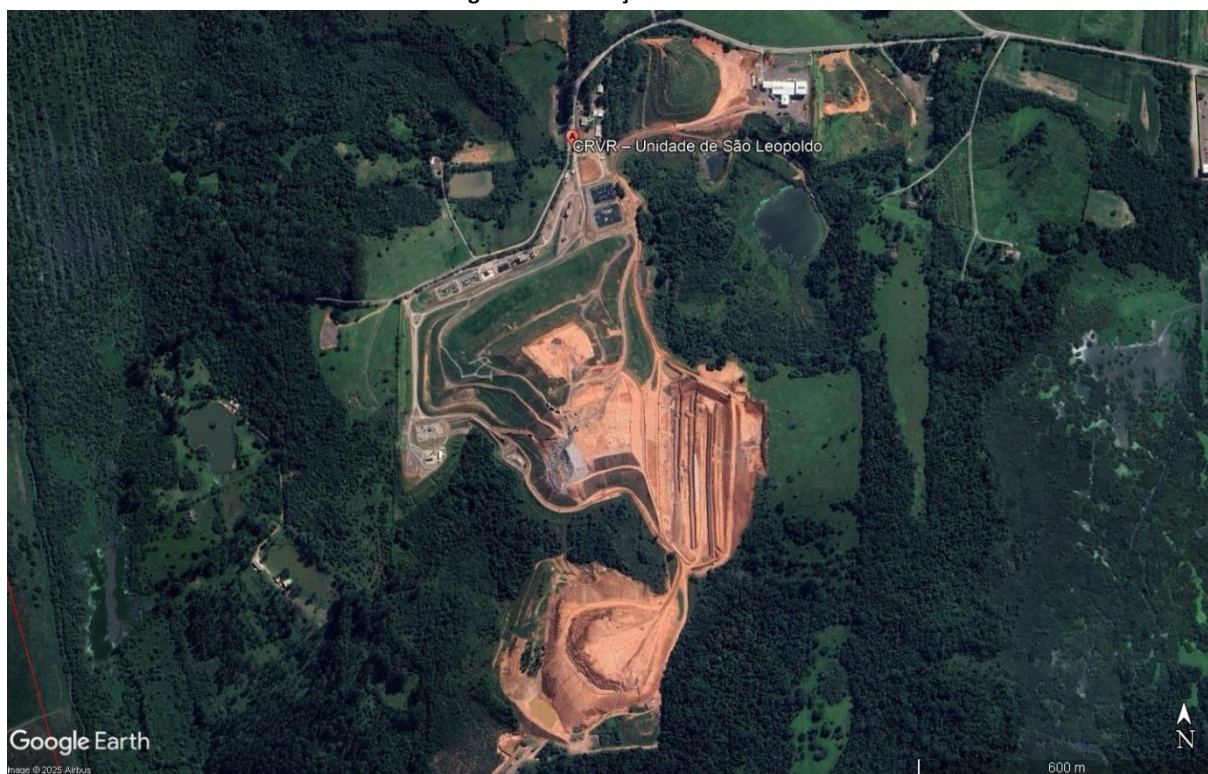


Figura 2: Licença de operação aterro sanitário CRVR-SL





Fepam
Fundação Estadual
de Proteção Ambiental - RS

Processo nº
6403-05.67 / 24.2

L.O. Nº 01522 / 2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 04/06/90, registrada no Ofício do Registro Oficial em 01/02/91, e com seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 51.761, de 26/08/14, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e com base nos autos do processo administrativo nº 6403-05.67/24.2, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 231171 - CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.
CPF / CNPJ / Doc. Estr: 03.505.185/0003-46
ENDEREÇO: ESTRADA ESTRADA DO SOCORRO 1550
 ARRIOIO DA MANTEIGA
 93135-360 SAO LEOPOLDO - RS

EMPREENHIMENTO: 158666 - ATERRO SANITARIO C/ CENTRAL TRIAGEM RSU
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA VINCIAL XAVIER 720
 ARRIOIO DA MANTEIGA
 SAO LEOPOLDO - RS
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,74609400 Longitude: -51,19574100

A PROMOVER A OPERAÇÃO RELATIVA À ATIVIDADE DE ATERRO SANITARIO C/ CENTRAL TRIAGEM RSU

RAMO DE ATIVIDADE: 3.541,30

MEDIDA DE PORTE: 55.800,00 quantidade de resíduos (t/mês)

ÁREA TOTAL DAS CÉLULAS (m²):	163.451,97
ÁREA DA ETE (m²):	16.624,52
ÁREA DE APP (m²):	25.367,98
ÁREA TOTAL LICENCIADA (m²):	225.317,53

4. ESTRUTURAS FISCALIZADAS

Diante da fiscalização *in loco* realizada e dos documentos encaminhados na pré-fiscalização, observou-se que a unidade de disposição de RSU possui alvará da prefeitura e de proteção contra

incêndio vigentes, plano de emergência e manual de operação. Observou-se ainda que a unidade passa por processo de ampliação, desta forma o local está em obras (Figura 3). A obra em questão trata-se da ampliação da célula de disposição de resíduos (Fases 9, 10, 11 e 12) e da nova lagoa de acúmulo de efluente, Lagoa 10 (PLIA n. 90/2025 – FEPAM).

Figura 3: Local de ampliação do aterro sanitário



4.1 RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A seguir é apresentada a rotina de recebimento de resíduos sólidos na unidade. O caminhão ao chegar no aterro sanitário passa pelo setor de recebimento, onde é entregue o manifesto de transporte de resíduos (MTR) ao funcionário responsável. Esse documento contém informações sobre a carga que está sendo transportada, incluindo o município gerador dos resíduos a serem recebidos. Além disso, são realizados questionamentos aos motoristas, visando a segurança na hora do descarregamento da carga. Após conferência da documentação, os caminhões são pesados. Em seguida, procede-se com a retirada das lonas de proteção da carga. As Figuras 4 e 5 trazem os registros da área da balança e desenlonador, respectivamente. Quanto à balança utilizada, constatou-se que a mesma possui certificado de calibração com validade vigente.

Figura 4: Recebimento dos caminhões carregados de RSU - balança



Figura 5: Local de retirada da lona - desenlonador



Após pesagem e desenlonamento, o caminhão dirige-se até a área de descarga.

4.2 DESCARGA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NA CÉLULA

O caminhão, após chegar na área indicada para descarga dos resíduos, encontra um operador que indica o local exato para efetuar a descarga. Uma máquina fica disponível na área para auxiliar na atividade de descarga em caso de excesso de carga e para espalhar e compactar os resíduos que estão sendo descarregados. A Figura 6 reporta a atividade de descarregamento do caminhão. Segundo informações do prestador de serviços, a unidade recebe cerca de 1.200 toneladas de RSU por dia.

Figura 6: Descarga dos RSU na célula





4.3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES

A unidade de disposição final de RSU da CRVR-SL possui uma estação de tratamento de efluentes (ETE) em fase de desativação e um processo (001915-0567/23-6) para a instalação de uma nova ETE para o tratamento do lixiviado.

Devido à instalação da nova ETE, atualmente, o lixiviado gerado na unidade (entre 250 m³ e 300 m³ por dia), está sendo armazenado nas lagoas de acúmulo (Figura 7) e encaminhado para tratamento externo. Conforme informações repassadas na fiscalização, o lixiviado está sendo encaminhado para as estações de tratamento de efluentes: Ambiental Metrosul (Canoas), Ambiental Metrosul (Alvorada), Ambiental Metrosul (Esteio) e CRVR – unidade de Minas do Leão quando necessário.

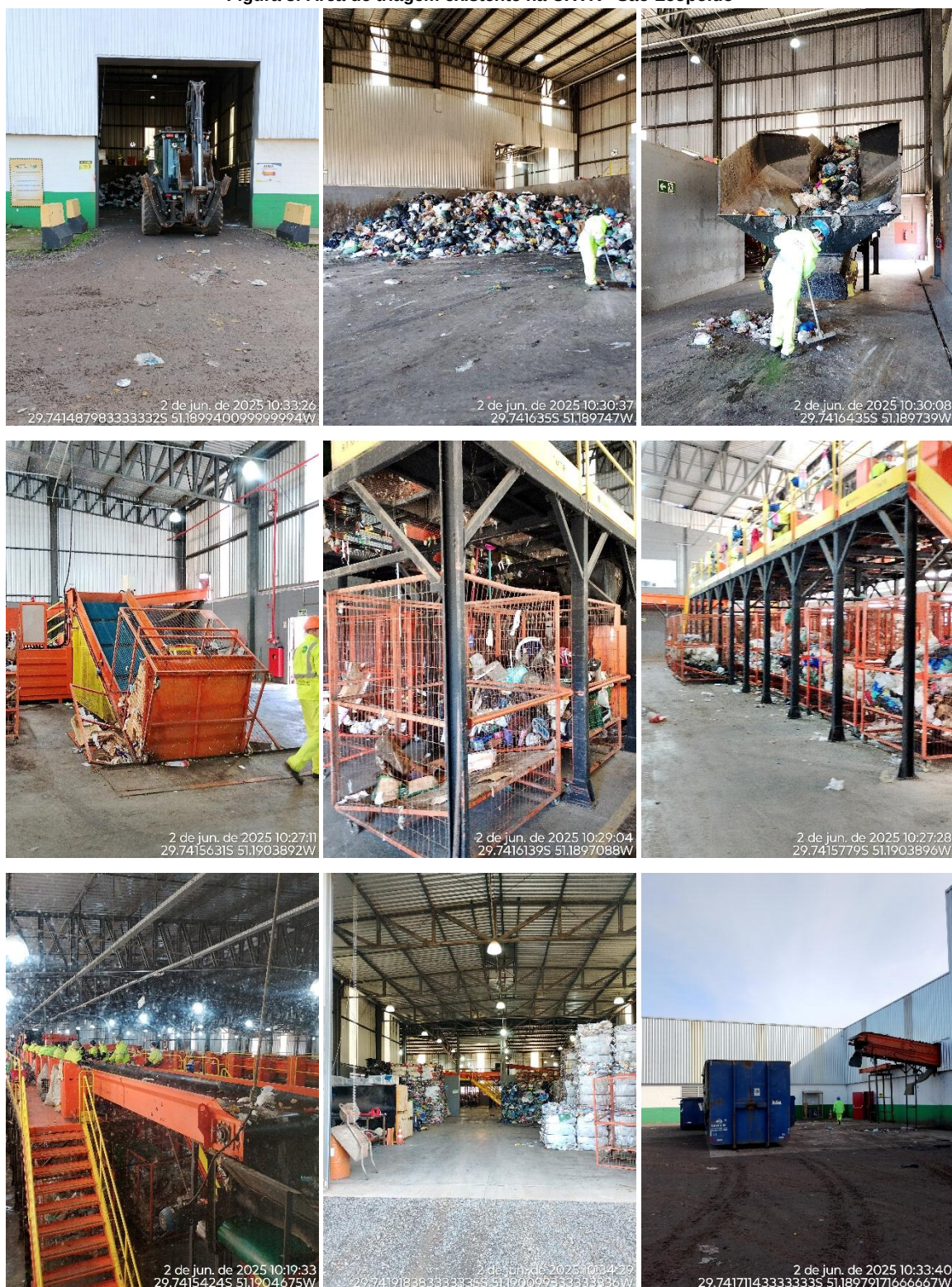
Figura 7: Lagoas de acúmulo de lixiviado e carregamento do caminhão



4.4 UNIDADE DE TRIAGEM

A unidade da CRVR-SL possui uma central de triagem mecanizada de RSU, com capacidade de recebimento de 400 toneladas por dia (Figura 8). Atualmente, caminhões compactadores de alguns municípios são direcionados à central de triagem. O processo de triagem é composto por: esteira de alimentação, seleção de volumosos, rasga sacos, peneira de disco, separador balístico, separação de materiais leves por sucção, sendo os demais materiais separados manualmente em duas esteiras mecanizadas.

Figura 8: Área de triagem existente na CRVR - São Leopoldo



4.5 PRODUÇÃO DE BIOGÁS

Atualmente, dos 107 drenos de captação de gás instalados no aterro sanitário, 70 estão queimando *in loco* e o restante está sendo direcionado para a usina de geração de biogás, que pertence ao mesmo grupo empresarial (Figura 9).

Figura 9: Sistema de captação de gás gerado e usina de biogás



5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da AGESAN-RS, foram identificadas 07 não conformidades (NC) no aterro sanitário da CRVR, unidade de São Leopoldo, que seguem anexas a este relatório.

Deve a Prestadora de Serviço providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a observação dos itens descritos, relativos as suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 8 (oito) folhas digitadas e assinada digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
JULIA CAROLINA ILLI
Data: 03/07/2025 09:13:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização

Documento assinado digitalmente
LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 17/07/2025 16:51:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

De acordo,

Documento assinado digitalmente
EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 03/07/2025 09:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do
Rio Grande do Sul

ANEXOS

I – Termo de Não Conformidades – TNC

II – Checklists Fiscalização

III – Ata de Abertura

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 510/2025

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)

ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. PRESTADORA DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUO S.A.

ENDEREÇO: Estrada do Socorro, n. 1550, Arroio da Manteiga - São Leopoldo/RS

TELEFONE E EMAIL: (51) 99520-0914 jsilveira@crvr.com.br

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de disposição final de resíduos sólidos na unidade da CRVR do município de São Leopoldo/RS, bem como sobre as demais obrigações do prestador junto aos usuários e à AGESAN-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da AGESAN-RS, com o instrumento contratual e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da AGESAN-RS, no ato realizado no dia 02 de junho de 2025, estão detalhadas no Anexo I. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira

CARGO: Assessor Ambiental

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Júlia Carolina Illi

CARGO: Agente de Fiscalização

TELEFONE: (51) 2500-7235

EMAIL: ambiental@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELE BAIFUS MANKE
Data: 03/07/2025 09:00:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIA CAROLINA ILLI
Data: 03/07/2025 09:13:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Júlia Carolina Illi
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 510/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
1	16.1	CONSTATAÇÃO	A placa do licenciamento ambiental da unidade não estava fixada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem
2	2.17	CONSTATAÇÃO	Canaletas de drenagem de chorume (internas e externas) obstruídas com resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem
3	2.14	CONSTATAÇÃO	Caçamba de rejeitos fica em local sem cobertura. (Descumprimento do item 3.10 da LO 1522/2025)
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de cobertura na caçamba de rejeitos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 510/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
4	-	CONSTATAÇÃO	Constatou-se que as canaletas de drenagem da contenção que é utilizada para o carregamento da carreta com o lixiviado que é encaminhado para tratamento externo estavam obstruídas com terra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de manutenção e conservação na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
5	-	CONSTATAÇÃO	Presença de aves na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de aves na unidade.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
6	-	CONSTATAÇÃO	Não foram encaminhados todos os laudos do efluente tratado das estações que recebem o lixiviado encaminhado para tratamento externo. Foram recebidos apenas os seguintes laudos: ETE Ambiental Metrosul Alvorada de junho/24 a novembro/2024, ETE Ambiental Metrosul Canoas de junho/24 a setembro/2024 e ETE Ambiental Metrosul Esteio outubro/2024, faltando os demais todos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informação ao órgão regulador.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

ANEXOS I - 510/2025 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Aterro Sanitário
7	-	CONSTATAÇÃO	Laudo do efluente tratado na ETE Ambiental Metrosul Alvorada de junho/24 apresentou resultado de nitrogênio amoniacal acima do limite estabelecido na licença de operação vigente (LO 4076/2024) de 20 mg/L.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não cumprimento da licença de operação.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Deve a CRVR-SL atentar ao atendimento à eficiência do tratamento das estações de tratamento que recebem o lixiviado gerado na unidade.

REGISTRO 1

Relatório de Ensaios nº 2859/24 - DECER Versão: 0			
Laboratório:	Sector físico-químico		
Id. Prov:	ETAMPA PPP		
Análise:	28/06/24 - DECER	Origem da amostra:	Programada
Data e hora da coleta:	18/06/2024 15:54	Data e hora do recebimento:	18/06/2024 15:25
Coletor:			
Estado do tempo no momento da coleta:	Bom		
Estado do tempo nos 7 dias anteriores à coleta:	Bom		
Sector de Abast:	Alvorada	Componente:	ETE Estabiliz (Alvorada)
Procedimento:	ALVORADA - Nova Americana - R Estabiliz		
Cliente:	AMBIENTAL METROSUL - R Santos Ferreira, 1198 - CANDIAS		

Parâmetros	Valor	Unidade	M (95%)	Data do Ensaio	Metodologia de Ensaio	LD	LQ
Demanda Biológica de Oxigênio	4,90	mg/L	-	06/05/24	Plasmétrico (SMBR - 5210 B)	0,8	1,9
Demanda Química de Oxigênio	26,1	mg/L	-	24/06/24	Colométrico (SMBR - 5220 D)	0,02	17,00
Fluoreto Total	0,004	mg/L	-	27/06/24	Espectrofotômetro de Ensaio Óptico com Platina (EPH 4010)	0,009	0,028
Nitrogênio Amoniacal	21,7	mg/L	-	21/06/24	Plasmétrico (SMBR - 4000/400 C)	0,24	0,76
Óxido N. Oxidável	807	mg/L	-	27/06/24	Colométrico (SMBR - 5020 B-D)	3,07	8,76
Sólidos Sedimentáveis	80	mL	-	20/06/24	Plasmétrico (SMBR - 2540 F)	0,1	0,1
Sólidos Suspensos Totais	47	mg/L	-	20/06/24	Colométrico (SMBR - 2540 D)	2	7
Surfactantes	<0,078	mg/L	-	21/06/24	Colométrico (SMBR - 5040 C)	0,025	0,075

REGISTRO 2

		Processo nº 852-05.67/21-3
LICENÇA DE OPERAÇÃO		LO nº 04076/2024
A Fundação Estadual de Proteção Ambiental, criada pela Lei Estadual nº 9.077 de 24/06/2000, registrada no Oficial do Registro Civil em 07/07/2001, em nome da Fundação de Proteção Ambiental do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 06.938.478/0001, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 98.274 de 06/06/2000 e suas alterações, autoriza o processo administrativo nº 852-05.67/21-3, concedendo a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO.		
I - Identificação:		
EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL	20241 - AMBIENTAL METROSUL CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO S/A	
CPF (CPF) do Sr. (ENREDO)	36.041.300/0001-76	
	AVENIDA SANTOS FERREIRA 1198	
	IMBICIUM DO SUL	
	93020-470 - CANDIAS - RS	
EMPREENDEDOR	128007 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO INTEGRADO ALVORADA-VIAMO	
LOCALIZAÇÃO	RUA GUARITA UNIVERSIDADE ORIENTAL	
	Município: Alvorada, Estado: Rio Grande do Sul	

REGISTRO 3

10 - Quanto aos Efluentes Líquidos:			
10.1 - para o Efluente Líquido:			
10.1.1 - os efluentes líquidos, após o tratamento, deverão atender aos padrões de emissão estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 359/2017, para o lançamento em corpos hídricos, devendo ser monitorados os seguintes parâmetros:			
Parâmetro	Padrão de Emissão a Ser Atendido	Frequência de Monitoramento	Tipo de Amostragem
Alumínio	<= 10 mg/L	quadrante	simples
Óxido nítrico	<= 0,3 mg/L	quadrante	simples
Coliformes fecocitários	<= 500 MPN/100 mL no 35% de probabilidade	quadrante	simples
Demanda biológica de oxigênio	<= 40 mg O ₂ /L	quadrante	simples
Espelema	<= 100 mg O ₂ /L	quadrante	simples
Fluoreto total - miligramas por litro	<= 1 mg/L ou 75% de saturação	quadrante	simples
Metais pesados	Asbestos	quadrante	simples
Nitrogênio amoniacal	<= 30 mg N/L	quadrante	simples
Óxido	Limites de odor desagradável	quadrante	simples
Óxido e graxos, vegetais e animais	<= 10 mg O ₂ /L	quadrante	simples
pH	entre 6 e 9	quadrante	simples
Sólidos sedimentáveis	<= 1 mL	quadrante	simples
Sólidos suspensos totais	<= 50 mg/L	quadrante	simples

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 510/2025-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	x			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	x			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	x			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?			x	Localizado junto ao aterro sanitário.
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?	x			
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	x			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	x			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?	x			
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?	x			
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	x			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	x			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados?	x			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	x			
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?		x		Local sem cobertura.
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação?	x			
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	x			
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		x		Calha de drenagem obstruída.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	x			
	2.19	Unidade possui PPCI?	x			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?	x			
	2.21	Existe instintor de incêndio e este está na validade?	x			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?			x	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 510/2025-TNC

MOTIVAÇÃO: por tratar-se de um dos serviços integrantes do sistema de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos-RSU, é dever da agência reguladora, conforme Lei Federal 14.026/2020 e contrato assinado entre o município e o prestador, fiscalizar a disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município regulado.

Aterro Sanitário CRVR - São Leopoldo

Área	Código da NC	Condição	Conforme?		Não se aplica	Observação
			SIM	NÃO		
16. Aterro Sanitário	16.1	Possui placa de identificação divulgação da licença ambiental, conforme Portaria 17/2009-DPRES?		x		Placa não estava instalada.
	16.2	A área do empreendimento está cercada?	x			
	16.3	A área do empreendimento possui controle de acesso?	x			
	16.4	A Licença Ambiental de Operação está disponível para acesso a fiscalização?	x			Nº da LO: 1522/2025
	16.5	A balança para pesagem dos veículos está operando?	x			Validade da calibração: 08/2026, 12/2025 e 08/2025
	16.6	Existe registro e controle da pesagem dos veículos que chegam do município regulado?	x			
	16.7	A área possui responsável técnico?	x			ART 136113675
	16.8	Possui de tratamento de efluentes (chorume)?			x	Encaminha para unidade de ML, CORSAN Alvorada, Esteio e Canoas
	16.9	Melhorias ou alterações na área do aterro?	x			
	16.10	Se a resposta do item 10.9 for sim, existe protocolo de ampliação junto ao órgão ambiental?	LI 35/2025			
	16.11	A área possui queimadores de gases (flare)?	x			Quantos? 70 queimando em campo 107 ao todo
	16.12	Existem poços de monitoramento o lençol freático (Piezômetro - PZ) no aterro?	x			Quantos? 10 poços e 6 de água subterrânea
	16.13	A área possui cortinamento vegetal?	x			
	16.14	O prestador de serviços observa os critérios de compatibilidade dos resíduos recebidos, conforme a licença ambiental?	x			
	16.15	O prestador faz envio de Declaração de Movimentação de Resíduos - DMR para a FEPAM?	x			
	16.16	Os funcionários possuem contato da FEPAM para emergências? Onde?	x			
	16.17	Os funcionários possuem fácil acesso ao manual de operação?	x			
	16.18	Os funcionários conhecem/possuem acesso ao plano de em emergência?	x			
	16.19	Possui alvará do corpo de bombeiros?	x			
	16.20	Os efluentes líquidos obedecem aos padrões legais vigentes?	x			
	16.21	Inexiste utilização de resíduos sólidos como fonte de alimentação no aterro sanitário?	x			
	16.22	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?	x			
	16.23	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário?	x			
	16.24	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?	x			
	16.25	Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?	x			
	16.26	Ausência de odores fora da unidade?	x			
	16.27	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários?			x	Não foram encaminhados todos os laudos das estações para onde é encaminhado o chorume. NA acima de 20 mg/L (junho/2024 - ETE Alvorada)
	16.28	É realizado o recobrimento e a compactação dos resíduos?	x			

Calha com obstrução, aves na célula.

FISCALIZAÇÃO NO RSU ATERRO SANITÁRIO CRVR SÃO LEOPOLDO/RS 510/2025

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1234/2024

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
02/06/2025	Início: 08:01	Término: 11:25	Aterro Sanitário CRVR São Leopoldo	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no Aterro Sanitário no município de **São Leopoldo/RS**.

3. Participantes

	Nome	Instituição	Telefone	Email
1.	Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
2.	Júlia Carolina Illi	AGESAN	2500-7235	ambiental@agesan-rs.com.br
3.	Júlia da Silveira	CRVR	51995220914	jsilveira@crvr.com.br
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

	Decisão	Planejado	Realizado
a)	Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b)	Verificação do sistema de pesagem	1	1
c)	Galpão de triagem	1	1
d)	Célula de disposição final	1	1
e)	Usina de biogás	1	1
f)	Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

FISCALIZAÇÃO NO RSU-ATERRO SANITÁRIO CRVR SÃO LEOPOLDO/RS 510/2025

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 1234/2024

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STANA

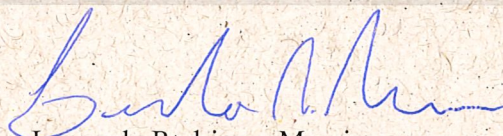
Horário inicial: 08:06 Horário final: 12:15

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 02/06 /2025


Leonardo Rodrigues Moreira
Assessor Ambiental

ANEXOS